

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.972 DE 15 DE ABRIL DE 2008**

**DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/04/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/200.199/2007, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para implantação do Terminal Aquaviário da Ilha Comprida (TAIC), adaptações no Terminal da Ilha Redonda (TAIR) na Baía de Guanabara e dois Dutos Submarinos e Terrestres para transporte de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), entre o Terminal e a REDUC em Duque de Caxias,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de Licença Prévia DICIN–P-1.684/2008, favorável à emissão da licença requerida,

**CONSIDERANDO** que as Audiências Públicas foram realizadas nos dias 25 e 27 de março de 2008 nos Municípios de Magé e de Duque de Caxias, respectivamente,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, para implantação do Terminal Aquaviário da Ilha Comprida (TAIC), adaptações no Terminal da Ilha Redonda (TAIR) na Baía de Guanabara e dois Dutos Submarinos e Terrestres para transporte de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), entre o Terminal e a REDUC em Duque de Caxias.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 28/04/08.